



MENSAGEM DE LEI Nº 062/2022, 26 de setembro de 2022.

Senhor Presidente,

Ínclitos Pares,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento do exercício financeiro de 2022, oriundo da Lei Municipal nº 1.425, de 02 de dezembro de 2021 (promulgada pela Câmara Municipal), no valor de R\$ 5.169.000,00 (cinco milhões cento e sessenta e nove mil reais) e dá outras providências.

CONSIDERANDO que a abertura de crédito adicional suplementar subsidiará o reforço de diversas dotações já existentes no orçamento em curso do Departamento Mun. de Trans. E Transporte Urbano, Secretaria de Finanças, Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria de Turismo, Secretaria de Infraestrutura, Sec. de Meio Ambiente. Urb. D. Agrário e R. Hídricos e Fundo Municipal de Educação do Município de Aquiraz que se projetam deficitárias, tais como despesa com material de consumo e outros serviços de terceiros pessoa física e jurídica e indenizações e restituições que se convergem para a falta de saldo orçamentário.

CONSIDERANDO que referido Projeto de Lei é de iniciativa exclusiva do Poder Executivo Municipal, uma vez que trata de matéria orçamentária, havendo de ser apreciado pela Câmara Municipal, conforme preconiza os ditames constitucionais.

CONSIDERANDO que as operações de abertura de crédito adicional suplementar estão previstas na Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais do direito financeiro, sendo que no particular, reza o art. 41, inciso I:

“Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;”

Assim, resta evidenciado que a doutrina e a legislação pertinente à matéria corroboram a realização da operação em exame, não havendo, portanto qualquer óbice à sua efetivação, desde que observadas as regras específicas inerentes aos procedimentos desta natureza.

Prosseguindo em análise, segue abaixo os demais dispositivos legais, também aplicáveis ao caso em tela, senão vejamos:

Câmara Municipal de Aquiraz
RECEBIDO

30/09/22

Miguel Madal
Secretário
as 8:16

“Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

[...]



- II – os provenientes de excesso de arrecadação;
- III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; ”

CONSIDERANDO a apuração do *excesso de arrecadação* no exercício de 2022, de acordo com o disposto do §3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o qual observou-se o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, observando ainda a tendência do exercício.

Portanto, o art. 43 confere o devido supedâneo legal para a abertura de créditos adicionais suplementares.


Desta forma, a fim de cumprir com papel do gestor público, apresento o presente Projeto de Lei indicando, com total transparência, as devidas ações orçamentárias, elementos de despesas e fontes de recursos que serão suplementados junto ao orçamento vigente em decréscimo das suas concorrentes que serão devidamente anuladas, bem como da apuração do excesso de arrecadação nos ditames da Lei Federal nº 4.320/64.

Além disso, busca-se imprimir uma gestão eficiente, compromissada e responsável, à luz das legislações pertinentes, como a Lei Orgânica do Município de Aquiraz, LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei Federal nº 4.320/64 e a Constituição Federal vigente.

Diante de todo o exposto, contamos com os Nobres *Edis* para a aprovação deste Projeto de Lei de elevada importância para garantir condições técnicas para que os recursos sejam alocados nas dotações orçamentárias deficitárias em razão do atendimento das demandas das atividades da Administração e dos munícipes.

Certo de que os ilustres membros dessa Colenda Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a esta propositura, solicito a Vossa Excelência emprestar a valiosa colaboração no encaminhamento, de modo a colocá-la em tramitação, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, dado o relevante interesse público, renovando protestos de estima e consideração.

Aproveitamos o ensejo para enviar-lhes nossas cordiais saudações.



Bruno Barros Gonçalves
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
JAIR JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Aquiraz
Aquiraz – Ceará



PROJETO DE LEI Nº 083 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal em observância ao determinado na Lei Federal nº 4.320/64, bem como altera a Lei Municipal nº 1.425/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme as disposições dos artigos 40, 41, inciso I, 42 e 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento vigente do Município de Aquiraz, Crédito Adicional Suplementar para subsidiar o reforço de diversas dotações já existentes no orçamento em curso, Departamento Mun. de Trans. E Transporte Urbano, Secretaria de Finanças, Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria de Turismo, Secretaria de Infraestrutura, Sec. de Meio Ambiente. Urb. D. Agrário e R. Hídricos e Fundo Municipal de Educação que se projetam deficitárias, no valor de R\$ 5.169.000,00 (cinco milhões cento e sessenta e nove mil reais), conforme se discrimina a seguir:

Classificação Funcional Programática	Unidade Gestora/Ação	Elemento de Despesa	Valor R\$
02.01 - DEPARTAMENTO MUN. DE TRANS. E TRANSPORTE URBANO			
02.01.14.512.0021.2.006	Ação: Gestão dos Serviços de Fiscalização Eng. E Operacionalização de Trânsito	3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	
		Fonte de Recursos: 1752000000	R\$ 250.000,00
07.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS			
07.01.28.846.0026.0.022	Ação: Sentenças Judiciais - Finanças	3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais	
		Fonte de Recursos: 1500000000	R\$ 47.000,00
08.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
08.01.04.122.0002.2.017	Ação: Manutenção e Funcionamento da Sec. De Administração e Planejamento	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
		Fonte de Recursos: 1500000000	R\$ 30.000,00
10.01 - SECRETARIA DE TURISMO			
10.01.23.122.0002.2.027	Ação: Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Turismo	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	
		Fonte de Recursos: 1500000000	R\$ 65.000,00
11.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA			
11.01.15.122.0002.2.035	Ação: Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Infraestrutura	3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	
		Fonte de Recursos: 1500000000	R\$ 450.000,00
11.01.15.452.0020.2.037	Ação: Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	
		Fonte de Recursos: 1751000000	R\$ 1.000.000,00
11.01.15.452.0020.2.038	Ação: Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública e Coleta de Resíduos Sólidos	3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	
		Fonte de Recursos: 1500000000	R\$ 3.000.000,00
12.01 - SEC. DE MEIO AMBIENTE URB. D. AGRÁRIO E R. HÍDRICOS			
12.01.20.544.0018.2.043	Ação: Ações Preventivas e de Convívio com o Semirárido	3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	
		Fonte de Recursos: 1500000000	R\$ 300.000,00
12.01.20.608.0018.2.045	Ação: Apoio à Agricultura Familiar	3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Física	
		Fonte de Recursos: 1500000000	R\$ 12.000,00
13.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
13.01.12.122.0002.2.052	Ação: Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	
		Fonte de Recursos: 1500100100	R\$ 15.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS			R\$ 5.169.000,00



Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do Crédito supra descrito, da suplementação, os recursos disponíveis nos seguintes termos:

I – do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, apurado nos termos do Art. 43, §1º, inciso II e §3º da Lei nº 4.320/64, no montante de R\$ 4.980.000,00 (quatro milhões novecentos e oitenta mil reais);

II - da **ANULAÇÃO** parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43, §1º, inciso III da Lei nº 4.320/64, no montante R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais), conforme evidenciado a seguir:

Classificação Funcional Programática	Unidade Gestora/Ação	Elemento de Despesa	Valor R\$
04.01 - GABINETE DO VICE-PREFEITO			
04.01.04.122.0002.2.008	Ação: Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Vice-Prefeito	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	
		Fonte de Recursos: 1500000000	R\$ 5.000,00
		3.3.90.30.00 Material de Consumo	
		Fonte de Recursos: 1500000000	R\$ 4.000,00
		4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
		Fonte de Recursos: 1500000000	R\$ 5.000,00
06.01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
06.01.04.122.0002.2.011	Ação: Manutenção e Funcionamento da Controladoria Geral do Município	3.3.90.33.00 Paassagens e e Despesas com Locomoção	
		Fonte de Recursos: 1500000000	R\$ 5.000,00
		4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
		Fonte de Recursos: 1500000000	R\$ 4.000,00
09.01 - SECRETARIA DE CULTURA			
09.01.13.392.0019.1.006	Ação: Construção, Modernização e Req. De Espaços e Equipamentos Culturais	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	
		Fonte de Recursos: 1700000000	R\$ 20.000,00
09.01.13.392.0010.2.025	Ação: Promoção e Apoio à Manifestações Culturais, Folc. Art. E de Integração Soc.	3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	
		Fonte de Recursos: 1501000000	R\$ 10.000,00
10.01 - SECRETARIA DE TURISMO			
10.01.23.695.0019.1.009	Ação: Construção, Modernização e Req. Infraestrutura da Turística	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	
		Fonte de Recursos: 1749000000	R\$ 10.000,00
10.01.23.122.0002.2.027	Ação: Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Turismo	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	
		Fonte de Recursos: 1500000000	R\$ 50.000,00
		3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	
		Fonte de Recursos: 1500000000	R\$ 64.000,00
12.01 - SEC. MEIO AMBIENTE. URB. D. AGRÁRIO E R. HÍDRICOS			
12.01.20.122.0019.1.028	Ação: Aquisição e Despropriação de Imóveis de Interesse Público	4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis	
		Fonte de Recursos: 1500000000	R\$ 5.000,00
		Fonte de Recursos: 1899000002	R\$ 3.000,00
		4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	
		Fonte de Recursos: 1500000000	R\$ 4.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			R\$ 189.000,00





PREFEITURA DE
AQUIRAZ

CUIDANDO DA NOSSA GENTE



Art. 3º - Esta Lei autoriza a atualizar e ou ajustar no que couber, a Lei nº 1.403 de 09 de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e a Lei nº 1.427 de 22 de dezembro de 2021 (PPA - Plano Plurianual).

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ PREFEITO CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, EM 26 DE SETEMBRO DE 2022.

BRUNO BARROS GONÇALVES
Prefeito Municipal

ANEXO II - ANULAÇÕES

Classificação Funcional Programática	Unidade Gestora/Ação	Elemento de Despesa	Valor R\$
04.01 - GABINETE DO VICE-PREFEITO			
04.01.04.122.0002.2.008	Ação: Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Vice-Prefeito	3.3.90.14.00 Diárias -Civil	
		Fonte de Recursos: 1500000000	R\$ 5.000,00
		3.3.90.30.00 Material de Consumo	
		Fonte de Recursos: 1500000000	R\$ 4.000,00
		4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
		Fonte de Recursos: 1500000000	R\$ 5.000,00
06.01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
06.01.04.122.0002.2.011	Ação: Manutenção e Funcionamento da Controladoria Geral do Município	3.3.90.33.00 Paassagens e e Despesas com Locomoção	
		Fonte de Recursos: 1500000000	R\$ 5.000,00
		4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
		Fonte de Recursos: 1500000000	R\$ 4.000,00
09.01 - SECRETARIA DE CULTURA			
09.01.13.392.0019.1.006	Ação: Construção, Modernização e Req. De Espaços e Equipamentos Culturais	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	
		Fonte de Recursos: 1700000000	R\$ 20.000,00
09.01.13.392.0010.2.025	Ação: Promoção e Apoio à Manifestações Culturais, Folc. Art. E de Integração Soc.	3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	
		Fonte de Recursos: 1501000000	R\$ 10.000,00
10.01 - SECRETARIA DE TURISMO			
10.01.23.695.0019.1.009	Ação: Construção, Modernização e Req. Infraestrutura da Turística	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	
		Fonte de Recursos: 1749000000	R\$ 10.000,00
10.01.23.122.0002.2.027	Ação: Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Turismo	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	
		Fonte de Recursos: 1500000000	R\$ 50.000,00
		3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	
		Fonte de Recursos: 1500000000	R\$ 64.000,00
12.01 - SEC. MEIO AMBIENTE. URB. D. AGRÁRIO E R. HÍDRICOS			
12.01.20.122.0019.1.028	Ação: Aquisição e Despropriação de Imóveis de Interesse Público	4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis	
		Fonte de Recursos: 1500000000	R\$ 5.000,00
		Fonte de Recursos: 1899000002	R\$ 3.000,00
		4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	
		Fonte de Recursos: 1500000000	R\$ 4.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			R\$ 189.000,00

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ PREFEITO CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, EM 26 DE SETEMBRO DE 2022.


Bruno Barros Gonçalves
 Prefeito Municipal